

## EDITAL DE LEILÃO Nº 1753/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 1753/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 33, de 08 de janeiro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo edital de notificação nº 1753.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 48 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 72, 102, 143, 159, 160, 169, 175 e 176, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 09/11/2022, às 08:00 horas e finalizada no dia 09/11/2022, às 18:00;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br);

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

### 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 03 e 04/11/2022, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - Guirê Serviços - VEREDAS DA SERRA, situado no(a) Rua C., nº 172 - - FIRMA, Bairro Veredas da Serra, Gouveia-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições de Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrان.mg.gov.br](http://leilao.detrان.mg.gov.br), como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

#### **7 - Cláusula Sétima - Do Cadastro no Sistema de Leilão de Veículos:**

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

- a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c - Comprovante de endereço;
- d - Endereço de correio eletrônico (e-mail); e - Telefone(s) para contato;
- f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail [cat.detran@pc.mg.gov.br](mailto:cat.detran@pc.mg.gov.br);
- g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

#### **8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:**

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico [leilao.detran.mg.gov.br](http://leilao.detran.mg.gov.br);
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

#### **9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:**

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

- I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

#### **10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

- I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
- II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

#### **12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

- I - à partir do dia 12 de dezembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 192.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

- I - à partir do dia 19 de dezembro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 192.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### **13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 12/12/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

### **14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

### **15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 13ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/GOUVEIA, com sede na Rua Prefeito Efigênio Gomes Pereira, nº. 337A, Bairro do Sol, Gouveia - MG, no horário de 08:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

### **16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

### **17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação, na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital, de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Segunda, subitens 12.3 - I e 12.4 - I, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - Multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos, eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretaria de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrان.mg.gov.br](http://www.detrان.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina/MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, em 17 de Outubro de 2022.

Juliano Alencar Martins  
Delegado de Polícia Nível Especial – masp 1.188.490-5  
Presidente da Comissão Especial de Leilão  
DETRAN-MG

#### TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	434	Sucata	LXYXCBL08C0565600	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Vermelha	2011	R\$ 150,00
2	434	Sucata	LXYXCBL04C0233539	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	R\$ 150,00
3	434	Sucata	9C2JA04108R004327	JGX3058	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2007	R\$ 150,00
4	434	Conservado	9C2MC35005R016173	HCK0110	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R\$ 300,00
5	434	Conservado	LV7MKF40XAA930036	OOW0114	I/Qingqi Sundown Hawk	Prata	2009	R\$ 300,00
6	434	Conservado	9C6KE038050027669	HCP0411	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2005	R\$ 300,00
7	434	Conservado	9C2JC30705R095662	HDL0627	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 300,00
8	434	Conservado	9C2MD28002R110824	GYF0645	Honda/Xr 200r	Branca	2002	R\$ 300,00
9	434	Conservado	9C2JC2500YR044246	GSN0804	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 300,00
10	434	Conservado	9C2KC08204R002069	HBB0858	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 300,00
11	434	Conservado	9C6KE092070104337	HFA0892	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R\$ 300,00
12	434	Conservado	9C2JC250WWR179917	GSS0984	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
13	434	Conservado	9C6KE1500B0005342	HOH1171	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2010	R\$ 300,00
14	434	Conservado	9C2MD28002R104647	GWN1238	Honda/Xr 200r	Vermelha	2002	R\$ 300,00
15	434	Conservado	9C2JC30103R267857	GYF1639	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 300,00
16	434	Conservado	9C2JC30708R708073	HEC2065	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 300,00
17	434	Conservado	9C2KC1550AR010076	HEC2113	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2009	R\$ 300,00
18	434	Conservado	9C2KC08107R033514	HEG2161	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 300,00
19	434	Conservado	9C2JC30103R225631	HAL2217	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 300,00
20	434	Conservado	LB4MV1041AC400613	HHI2247	I/Yinxiang Iros Moving	Preta	2010	R\$ 300,00
21	434	Conservado	9C2JC30101R024846	GXB2257	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R\$ 300,00
22	434	Conservado	9C2KC08505R054567	HXC2280	Honda/Cg 150 Titan Es	Verde	2005	R\$ 300,00
23	434	Conservado	9C6KE1220A0133085	HEC2558	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2010	R\$ 300,00
24	434	Sucata	9C2ND0910BR220715	KPW2592	Honda/Xre 300	Preta	2011	R\$ 200,00
25	434	Conservado	9C2JC30707R204652	HGC2660	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
26	434	Conservado	9C2JC2500YR069590	GXD2682	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R\$ 300,00
27	434	Conservado	9C2JC30202R002984	GXB2842	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R\$ 300,00
28	434	Conservado	9C2KC08106R873779	HBI2854	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R\$ 300,00
29	434	Conservado	9C2KC08105R011091	HCP2915	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R\$ 300,00
30	434	Conservado	9C2JC30212R512666	GXB2981	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2002	R\$ 300,00
31	434	Conservado	9C6KE094060005325	HCD3026	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2006	R\$ 300,00
32	434	Conservado	9C2KD03208R013020	HHQ3027	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2008	R\$ 300,00
33	434	Conservado	9C2JC30212R527409	GXB3099	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2002	R\$ 300,00
34	434	Conservado	9C2JC30101R093139	GYH3162	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 300,00
35	434	Conservado	9C6KE094060006350	HCD3167	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2006	R\$ 300,00
36	434	Conservado	9C6KE1520B0030631	HEC3202	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	R\$ 300,00
37	434	Conservado	96ZNE3125BM000337	HEC3356	Iros/One 125	Vermelha	2011	R\$ 300,00
38	434	Conservado	9C2JC30708R027867	HFJ3528	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 300,00
39	434	Conservado	9C6KE1500B0041665	HEU3546	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2011	R\$ 300,00

40	434	Conservado	9C2MC35007R002013	HEK3701	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2006	RS 300,00
41	434	Conservado	9C6KE013020017718	GXB3803	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	RS 300,00
42	434	Conservado	9C2JC30102R156451	GXD3824	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	RS 300,00
43	434	Sucata	9C2KC08105R016389	HCN3828	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 300,00
44	434	Conservado	9C2KC08106R023472	HCP3862	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	RS 300,00
45	434	Conservado	9C2MC35007R073369	HFY3862	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	RS 300,00
46	434	Conservado	9C2KC08107R141432	HEK3917	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 300,00
47	434	Sucata	9C64MW00010014727	MTM4126	Yamaha/Xt 600 E	Preta	2001	RS 300,00
48	434	Conservado	9C2KC08508R067432	HIQ4202	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2008	RS 300,00
49	434	Sucata	9C2JC30103R193414	DJJ4276	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 300,00
50	434	Conservado	9C2KD03308R048579	HIQ4280	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2008	RS 300,00
51	434	Conservado	9C2JC30708R604011	HIQ4382	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 300,00
52	434	Conservado	9C2KC08207R058860	HEK4411	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	RS 300,00
53	434	Conservado	9C2MC35003R144938	GXE4422	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 300,00
54	434	Conservado	9C2JC30104R012882	HBO4540	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	RS 300,00
55	434	Conservado	9C6KE037030009283	HBO4554	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2003	RS 300,00
56	434	Conservado	9C6KE043030019114	HBO4803	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2003	RS 300,00
57	434	Conservado	9C2JC4110CR300475	HHO4947	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 300,00
58	434	Conservado	9C2KC08108R016791	HFY4948	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 300,00
59	434	Conservado	9C2JC30708R018140	HEK4987	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
60	434	Conservado	9C6KE042040026573	HBO5035	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2004	RS 300,00
61	434	Conservado	9C2KC08105R005950	HBO5120	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 300,00
62	434	Conservado	9C6KE1520B0021968	HNL5145	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2010	RS 300,00
63	434	Conservado	9C2JC30708R078862	HEK5289	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	RS 300,00
64	434	Conservado	9C2MC35003R117891	GYH5323	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	RS 300,00
65	434	Conservado	9C2JC30203R016187	HBO5361	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2002	RS 300,00
66	434	Conservado	9C6KG014050004712	HBO5420	Yamaha/Xt 225	Preta	2004	RS 300,00
67	434	Conservado	9C6KE037040016636	GYH5470	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2003	RS 300,00
68	434	Conservado	9C2JD0801JR114433	GOF5587	Honda/Xl 125	Preta	1988	RS 300,00
69	434	Sucata	9C2JC1801MR569804	GQK5619	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	RS 300,00
70	434	Sucata	9C2MD0301MR307312	CJK5712	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1991	RS 300,00
71	434	Conservado	95VCA2E59AM003177	HKA5796	Dafra/Speed 150	Amarela	2009	RS 300,00
72	434	Conservado	9C2KC08505R023094	HBP5834	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2004	RS 300,00
73	434	Conservado	9C2KD0101NR218461	BHW5844	H/Honda Nx 150	Preta	1992	RS 300,00
74	434	Conservado	9C2JD20205R025937	HBO5846	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2005	RS 300,00
75	434	Conservado	9C2JC250VVR193274	GVA5851	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	RS 300,00
76	434	Sucata	9C2JC3010YR056591	KDY5874	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 300,00
77	434	Conservado	95VAC1B899M002779	HHI6139	Dafra/Super 100	Prata	2009	RS 300,00
78	434	Conservado	9C2JC250XWR034241	GVA6149	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 300,00
79	434	Conservado	9C2JC30102R023674	GZZ6183	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 300,00
80	434	Conservado	9C6KE1220A0109458	HKY6243	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2009	RS 300,00
81	434	Conservado	9C6KE091060001891	HBX6276	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2005	RS 300,00
82	434	Conservado	9C2JD1700YR026053	GVA6323	Honda/Xlr 125	Preta	2000	RS 300,00
83	434	Conservado	9C2JC250VVR070858	GVD6408	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 300,00
84	434	Conservado	9C2KC08106R857231	HCK6463	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	RS 300,00
85	434	Sucata	9C6KE042050033821	NEU6531	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2004	RS 300,00
86	434	Conservado	9C2KC08106R878736	HBX6589	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	RS 300,00
87	434	Conservado	9C6KE043040026168	GWN6796	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	RS 300,00
88	434	Conservado	9C6KE044040056116	HAI6927	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	RS 300,00
89	434	Conservado	9C2KC08308R000893	HGU7056	Honda/Cg 150 Job	Vermelha	2007	RS 300,00
90	434	Conservado	9C2JD17202R000114	GYK7119	Honda/Xlr 125 Es	Vermelha	2001	RS 300,00
91	434	Conservado	9C2JC30102R018315	GXR7192	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	RS 300,00
92	434	Conservado	9C6KE122090040962	HIY7199	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	RS 300,00
93	434	Conservado	9C6KE026020017900	HAC7221	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	RS 300,00
94	434	Conservado	9C6KE010020047967	KEN7310	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	RS 300,00
95	434	Conservado	94J2XCCH88M030666	HJH7374	Sundown/Max 125 Sed	Preta	2008	RS 300,00

96	434	Conservado	9C6KE094080035922	HJH7427	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2008	RS 300,00
97	434	Conservado	9C2JD20104R002973	GYK7464	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	RS 300,00
98	434	Conservado	9C2KC08508R030767	HFM7483	Honda/Cg 150 Titan Es	Azul	2007	RS 300,00
99	434	Conservado	9C2JD170WVR001603	GSL7534	Honda/Xlr 125	Branca	1997	RS 300,00
100	434	Conservado	9C2KC08204R023925	GYK7540	Honda/Cg 150 Titan Esd	Verde	2004	RS 300,00
101	434	Conservado	9C6KE037050027161	GYK7674	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2004	RS 300,00
102	434	Conservado	9C6KE092080202565	HJH7873	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2008	RS 300,00
103	434	Conservado	94J2XDC55M004074	GYK7886	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2005	RS 300,00
104	434	Conservado	94J2XDC55M004139	GYK7902	Sundown/Max 125 Se	Preta	2005	RS 300,00
105	434	Conservado	9C2JC2501SR09574	GOQ8011	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	RS 300,00
106	434	Conservado	9C6KE038030001748	GZC8253	Yamaha/Xtz 125k	Azul	2002	RS 300,00
107	434	Conservado	9C2JC30707R013459	HDZ8267	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 300,00
108	434	Conservado	9C2KD03107R003025	HDZ8279	Honda/Nxr150 Bros Esd	Branca	2006	RS 300,00
109	434	Conservado	9C2JC250WWR235498	GSL8338	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 300,00
110	434	Conservado	9C2JC4110AR666629	HME8508	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	RS 300,00
111	434	Conservado	9C6KE091080047729	HDZ8619	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2007	RS 300,00
112	434	Sucata	9C2JC30708R581252	HHA8684	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 300,00
113	434	Conservado	9C6KE090080024807	HDZ8716	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2007	RS 300,00
114	434	Conservado	23K015439	GSQ8823	Y/Yamaha Dt 180	Vermelha	1984	RS 300,00
115	434	Conservado	9C2JC2500YR066722	GSQ8885	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	RS 300,00
116	434	Conservado	9C2NC4310BR035819	HKL8977	Honda/Cb 300r	Azul	2011	RS 300,00
117	434	Conservado	9C2KC08208R048795	HHA9046	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2008	RS 300,00
118	434	Conservado	9C2JD20203R010047	HAH9201	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2003	RS 300,00
119	434	Conservado	9C2KC08108R014009	HBX9307	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	RS 300,00
120	434	Conservado	9C2JC30103R101075	HAF9379	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	RS 300,00
121	434	Conservado	95VCA1D288M007942	HJV9493	Dafra/Speed 150	Preta	2008	RS 300,00
122	434	Conservado	9CDNF41ZJFM357209	PUV9567	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Prata	2014	RS 300,00
123	434	Sucata	9C2JC30707R018571	DRW9609	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 300,00
124	434	Conservado	9C2JC4110CR303318	HMZ9687	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 300,00
125	434	Conservado	9C2KD03208R016498	HGU9735	Honda/Nxr150 Bros Ks	Amarela	2008	RS 300,00
126	434	Conservado	9C6KE013020008341	MFM9770	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2001	RS 300,00
127	434	Conservado	9C2NC4310BR037077	HKY9925	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	RS 300,00
128	434	Conservado	9C2JD170WVR003789	CGW9946	Honda/Xlr 125	Vermelha	1997	RS 300,00
129	434	Conservado	9C2KC16309R020643	HDZ9963	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Preta	2009	RS 300,00
130	434	Sucata	9C2JC4110BR754755	-	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	RS 300,00
131	434	Sucata	LB4NE1051AC205241	-	I/Yinxiang Iros One	Vermelha	2010	RS 300,00
132	434	Sucata	9C2KC08107R207167	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 300,00
133	434	Sucata	9C6KE1950F0044162	-	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Preta	2014	RS 300,00
134	434	Conservado	9BG5JK11ZFB034726	BKA0225	Gm/Monza S/E 1.8	Vermelha	1985	RS 500,00
135	434	Conservado	LB4KXK96458	GZT0552	Ford/Corcel Ii L	Prata	1979	RS 800,00
136	434	Sucata	9BD15822784998313	GYW0565	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	RS 2.500,00
137	434	Sucata	9BD146000P5076354	GMV1068	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1993	RS 1.000,00
138	434	Sucata	9BD158061Y4105041	GWV1112	Fiat/Uno Mille Ex	Branca	1999	RS 500,00
139	434	Sucata	9BFZF16P058287340	HCO1187	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2004	RS 500,00
140	434	Conservado	9BWZZZ377TT239120	KNU1597	Vw/Gol I	Vermelha	1996	RS 1.200,00
141	434	Conservado	9BFZZZFHAVB182928	GSM1827	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	RS 1.000,00
142	434	Sucata	9BD14600003072601	GMG2107	Fiat/Premio Cs 1.3	Preta	1986	RS 500,00
143	434	Conservado	8AWZZZ6K2VA059005	MPV2362	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Vermelha	1997	RS 1.500,00
144	434	Conservado	9BWZZZ30ZPT153545	BKP2376	Vw/Gol 1000	Bege	1993	RS 1.300,00
145	434	Conservado	9BGJL19FV/TB509584	GUL2447	Gm/Vectra Cd	Prata	1996	RS 1.500,00
146	434	Sucata	9BGJK11YKKB044687	GNT2545	Gm/Monza S/E 2.0	Preta	1989	RS 500,00
147	434	Sucata	9BD14600003154610	GMS2741	Fiat/Premio Cs 1.3	Vermelha	1986	RS 500,00
148	434	Sucata	9BFXXLBADES97728	GLE2862	Ford/Escort	Marrom	1984	RS 500,00
149	434	Conservado	9BD147A0000961244	GUK2946	Fiat/147 C	Branca	1985	RS 500,00
150	434	Conservado	JHMEG53700S004308	AEB3753	Imp/Honda Civic Lsi	Prata	1993	RS 1.000,00
151	434	Conservado	9BD17103G62686133	HDK3798	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2005	RS 2.000,00

152	434	Conservado	9BD14600M3671232	GNW3907	Fiat/Uno Cs	Vermelha	1991	RS 800,00
153	434	Conservado	9BFZZZFHAWB252127	KQL4208	Ford/Fiesta	Azul	1998	RS 800,00
154	434	Sucata	8AFZZZEHCJV068012	CKI4256	Imp/Ford Escort Gl 16v H	Azul	1997	RS 800,00
155	434	Conservado	9BWZZZ30ZKT020307	GPJ4291	Vw/Gol Cl	Branca	1989	RS 800,00
156	434	Sucata	9BWZZZ33ZSP025048	GTJ4706	Vw/Quantum Gl 2000 I	Azul	1995	RS 800,00
157	434	Conservado	9BWCA05X72P017734	GLP4785	Vw/Gol 16v Power	Prata	2001	RS 1.000,00
158	434	Conservado	9BD14600M3684318	KAX5003	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	RS 800,00
159	434	Sucata	BJ447184	LDG5185	Vw/Fusca	Branca	1976	RS 500,00
160	434	Conservado	9BWCA05W07P084920	GLE5201	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	RS 3.500,00
161	434	Conservado	9BWZZZ30ZNT081000	GMG5263	Vw/Gol Cl	Cinza	1992	RS 1.500,00
162	434	Conservado	9BGJK19BWWB541338	GTP5334	Gm/Vectra Gls	Prata	1998	RS 1.600,00
163	434	Sucata	9BGTC11UMMC137569	BKD5358	Gm/Chevette Dll.6	Marrom	1991	RS 500,00
164	434	Conservado	9BD14600S5462500	JED5524	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	RS 1.000,00
165	434	Conservado	9BWZZZ379TT120932	GUL5791	Vw/Parati Gli 1.8	Prata	1996	RS 2.000,00
166	434	Conservado	9BWZZZ30ZDT492825	GNW5954	Vw/Gol	Branca	1983	RS 800,00
167	434	Conservado	9BWZZZ32ZGP253991	JFG5996	Vw/Santana Cg	Vermelha	1986	RS 500,00
168	434	Conservado	9BD1460003080455	GVV6401	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1986	RS 800,00
169	434	Conservado	9BD178216W0599798	GSY6571	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1998	RS 1.500,00
170	434	Conservado	9BWZZZ30ZRP304391	CAW6631	Vw/Gol 1000	Bege	1994	RS 1.500,00
171	434	Conservado	9BD17141322153373	GYW7148	Fiat/Palio Elx	Cinza	2002	RS 1.500,00
172	434	Conservado	9BWZZZ30ZPT164900	CEC7601	Vw/Gol Cl	Preta	1993	RS 1.000,00
173	434	Sucata	WVWGC63B2WE453103	LCO7677	I/Vw Passat V6	Verde	1998	RS 800,00
174	434	Sucata	9BWZZZ30ZDP118901	GNM7849	Vw/Voyage	Cinza	1983	RS 800,00
175	434	Sucata	9BD17164LB5667908	JIO7917	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2010	RS 800,00
176	434	Conservado	9BWCA15X7YP120795	GWT8235	Vw/Gol Special	Azul	2000	RS 1.000,00
177	434	Conservado	9BFBSZGDAYB712821	GWT8523	Ford/Ka Gl	Verde	2000	RS 1.500,00
178	434	Sucata	9BGXH68808B233617	DZV8538	Gm/Corsa Hatch Maxx	Cinza	2008	RS 1.000,00
179	434	Sucata	9BFZZZ54ZRB457387	GNS8563	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1994	RS 1.000,00
180	434	Conservado	9BD19241X33008100	KFB8661	Fiat/Stilo 16v	Prata	2002	RS 1.000,00
181	434	Conservado	9BWZZZ377TP513953	GUJ8842	Vw/Gol Cli 1.8	Vermelha	1996	RS 1.500,00
182	434	Sucata	9BWZZZ30ZDP026115	GLC8843	Vw/Voyage	Cinza	1983	RS 800,00
183	434	Sucata	8AWZZZ30ZNJ039980	KBK8890	Vw/Voyage Gl 1.8	Azul	1992	RS 800,00
184	434	Sucata	9BFDXXLD2KBN05441	AFQ9130	Ford/Del Rey Belina Ghia	Cinza	1989	RS 800,00
185	434	Conservado	9BWCA05W98T182885	HHE9210	Vw/Gol 1.0	Preta	2008	RS 1.500,00
186	434	Sucata	9BD159000N9016571	GOK9219	Fiat/Tempra	Vermelha	1992	RS 1.200,00
187	434	Conservado	9BWZZZ376XP510639	GTL0543	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Verde	1999	RS 2.500,00
188	434	Sucata	00504396	GLD0916	Fiat/Pick-Up	Cinza	1981	RS 500,00
189	434	Conservado	9BWZZZ30ZPP204932	GOX2155	Vw/Saveiro Cl	Preta	1993	RS 1.500,00
190	434	Conservado	8AFCR10B6VJ056545	GUM2355	Imp/Ford Ranger Xl B	Branca	1997	RS 3.500,00
191	434	Conservado	9BWZZZ30ZMP237276	GKJ3625	Vw/Saveiro Cl	Prata	1991	RS 1.500,00
192	434	Sucata	9BFZZZ55ZSB929111	GOB5870	Ford/Pampa L	Prata	1995	RS 800,00